



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 65 DE 17 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Agente de Vigilância em Saúde, com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º O Contratado deverá comprovar escolaridade mínima equivalente Ao Ensino Fundamental Completo;

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2.º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- a- Vencimento mensal equivalente ao do Padrão básico 4 R\$ 1.386,38;
- b- Regime de trabalho de até 40 horas;
- c- Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d- Repouso semanal remunerado;
- e- Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3.º O prazo de vigência do contrato será de 06 (Seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, 17 DE JUNHO
DE 2022**

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65/2022

Senhora Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial de um Agente de Vigilância em Saúde por 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Tal solicitação se justifica tendo em vista que o Município positivou para a Dengue, com a presença do vetor Aedes Aegypti, e se faz necessária à visitação em todos os domicílios do Município.

A Administração Municipal, após a aprovação da lei, fará uso de Processo Seletivo Simplificado vigente nº 28/2021.

Salientamos que a criação dos cargos terá impacto financeiro, conforme demonstrativo em anexo.

Dada à necessidade da aprovação do projeto, solicitamos que a matéria seja analisada pelos nobres Edis.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal